



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ERRATA	2
1º termo de aditivo ao contrato 120/2025.....	2
HOMOLOGAÇÃO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SORTEIO DO QUIOSQUE PÚBLICO MUNICIPAL DA PRAÇA LINDOMAR ARAÚJO BRANDÃO	3
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014/2026	3
Procuradoria Geral do Município	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 027/2026– GAB. - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E D	3
DECRETO Nº 028/2026– GAB. - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E D	4
Secretaria de Regularização Fundiária	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
extrato de contrato nº 195/2026	5

**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ERRATA

1º termo de aditivo ao contrato 120/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 120/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19, com sede na Rua das Juçaras nº 04, Quadra nº 44, Renascença I, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Faria Jeronimo Leite, brasileiro, casado, advogado, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 115/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 013/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é a prestação de serviços de assessoria jurídica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao processo. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade nº 013/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:** Os serviços devem compreender: Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Elaboração de Pareceres 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. A Proposta do contratado; 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço

global. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL 2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 3.1.** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 115/2025** e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 04.122.0006.2-159 Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.** 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO 7.1.** É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é Termo Judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2026. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$LPHEbwraPXv



HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SORTEIO DO QUIOSQUE PÚBLICO MUNICIPAL DA PRAÇA LINDOMAR ARAÚJO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SORTEIO DO QUIOSQUE PÚBLICO MUNICIPAL A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuído através da Portaria nº 006/2026 que instaura o processo para a regularização e seleção de permissionário para o quiosque da praça pública municipal, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), **RESOLVE: Art. 1º** HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, consideradas DEFERIDAS para participação no sorteio público destinado à concessão de uso do quiosque municipal da **Praça Lindomar Araújo Brandão**. **Art. 2º** Para fins de publicidade e transparência do certame, os nomes dos candidatos serão divulgados acompanhados apenas dos três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, garantindo a proteção de dados pessoais sensíveis, nos termos da LGPD. **1. Quiosque – Praça Lindomar Araújo Brandão 01 – LARISSA CHAVES DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 059.***.***-16 02 - AULYS MENDES GONÇALVES – CPF: 700.***.***-30 Art. 3º** Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato. **Art. 4º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026. MARDONE LOPES BEZERRA** Presidente da Comissão Especial de Seleção.

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: rvgfbwr1qx20261015111004

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 088/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026**. Aquisição de Material de Limpeza. A Prefeita Municipal torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA., ELEVATE UTILIDADES LTDA., PABLO LUIS MARTINS., 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA., DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA., DEMAFE SOLUCOES INTEGRADAS E GOVERNAMENTAIS LTDA., MEGA DISTRIBUICAO LTDA., MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA., MDX COMERCIO DE EPI LTDA., JOSE DANTAS DINIZ FILHO., VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.,** com o valor total de R\$ 1.380.096,54 (um milhão, trezentos e oitenta mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo feito **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor destas. São Francisco do Brejão (MA), 09 de outubro de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: sz65vwbs6720261015151052

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO Nº 027/2026– GAB. - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E D
DECRETO Nº 027/2026– GAB. HOMOLOGA O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 461, de 23 de dezembro de 2025, que fundamenta a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos do quadro municipal; **CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público nº 001, de 20 de maio de 2026, retificado em 9 de junho de 2026, que estabeleceu as normas e condições para a realização do certame; **CONSIDERANDO** que a execução do concurso público ficou sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria nº 078, de 7 de abril de 2026; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Divulgação nº 001-019, de 30 de setembro de 2026, que tornou público o resultado final após a fase recursal,



ratificando o resultado final preliminar e seus respectivos anexos; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo 14 do Edital nº 001/2026, que atribui à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA a competência para homologar e publicar oficialmente o resultado final do certame; **CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do concurso público e a necessidade de conferir publicidade oficial ao resultado definitivo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; **DECRETA: Art. 1º** Fica homologado o resultado final após fase recursal do Concurso Público regido pelo Edital nº 001, de 20 de maio de 2026, retificado em 9 de junho de 2026, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São Francisco do Brejão/MA. **§ 1º** O resultado homologado corresponde àquele divulgado pela Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, por meio do Edital de Divulgação nº 001-019, de 30 de setembro de 2026, compreendendo os respectivos anexos com as relações dos candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência e na lista específica de pessoas com deficiência. **§ 2º** O resultado final homologado deverá observar a ordem de classificação por cargo, os critérios de desempate, as vagas previstas no edital e as demais disposições estabelecidas nas normas que regem o certame. **Art. 2º** O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme previsto no Capítulo 15 do Edital nº 001/2026. **Art. 3º** A aprovação e a classificação no concurso público não conferem direito à nomeação fora das hipóteses e condições previstas na legislação e no edital, devendo as convocações e nomeações observar a ordem de classificação, o quantitativo de vagas, os requisitos para investidura nos cargos, o prazo de validade do certame e as demais disposições legais aplicáveis. **Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à publicidade dos atos subsequentes e à eventual convocação e nomeação dos candidatos aprovados, observadas as disposições editalícias e legais pertinentes. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

*Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral*

Código identificador: ty9hsqcrta20261015131052

DECRETO Nº 028/2026– GAB. - HOMOLOGA O

RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E D
DECRETO Nº 028/2026– GAB. HOMOLOGA O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 461, de 23 de dezembro de 2025, que fundamenta a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde; **CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público nº 002, de 20 de maio de 2026, retificado em 9 de junho de 2026, que estabeleceu as normas e condições para a realização do certame; **CONSIDERANDO** que a execução do concurso público ficou sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria nº 078, de 7 de abril de 2026; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Divulgação nº 002-014, de 28 de agosto de 2026, que tornou público o resultado final após a fase recursal, ratificando o resultado final preliminar e seus respectivos anexos; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 002/2026, que atribui à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA a competência para homologar e publicar oficialmente o resultado final do certame; **CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do concurso público e a necessidade de conferir publicidade oficial ao resultado definitivo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; **DECRETA: Art. 1º** Fica homologado o resultado final após fase recursal do Concurso Público regido pelo Edital nº 002, de 20 de maio de 2026, retificado em 9 de junho de 2026, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de São Francisco do Brejão/MA. **§ 1º** O resultado homologado corresponde àquele divulgado pela Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, por meio do Edital de Divulgação nº 002-014, de 28 de agosto de 2026, compreendendo os respectivos anexos com as relações dos candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência e na lista específica de pessoas com deficiência. **§ 2º** O resultado final homologado deverá observar a ordem de classificação por cargo, os critérios de desempate, as vagas previstas no



editais e as demais disposições estabelecidas nas normas que regem o certame. **Art. 2º** O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme previsto no Capítulo 13 do Edital nº 002/2026. **Art. 3º** A aprovação e a classificação no concurso público não conferem direito à nomeação fora das hipóteses e condições previstas na legislação e no edital, devendo as convocações e nomeações observar a ordem de classificação, o quantitativo de vagas, os requisitos para investidura nos cargos, o prazo de validade do certame e as demais disposições legais aplicáveis. **Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à publicidade dos atos subsequentes e à eventual convocação e nomeação dos candidatos aprovados, observadas as disposições editalícias e legais pertinentes. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: posi00xb9z20261015131056

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Secretaria de Regularização Fundiária

EXTRATO DE CONTRATO

extrato de contrato nº 195/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONTRATADO: A empresa B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA., OBJETO Contratação de empresa especializada na construção de unidades habitacionais em área urbana no município de São Francisco do Brejão – MA. **VALOR TOTAL** R\$ 2.679.925,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Termo de Compromisso nº 970211/2024/MCIDADES/CAIXA 16.482.0007.1-023 - Construção/Reforma/Melhoria de Unidades Habitacionais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 09 de outubro de 2026. **RAIMUNDO SANTOS MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**





Pregoeiro
Código identificador: \$o2PJ1E/FdU7





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135
Data: 15/10/2026

